



#### **CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº 050/2025, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/N°, Itacajá -TO, inscrito no CNPJ sob o n° 33.287.655/0001-41, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor JOÃO SOARES CAMPOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Paulo Falcão Teixeira, S/N°, Centro, portador do RG 1.383.726 SSP/TO e CPF n° 334.352.861-72.

**CONTRATADA: PA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **RUA 12, S/N, SETOR AEROPORTO, PEDRO AFONSO/TO**, inscrita no **CNPJ: 45.960.653/0001-50**, por seu Representante Legal, sr. João Cosme Callegari Mori, CPF nº 007.290.409-76, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

**1.1.**O presente Contrato, Decorre da Adesão da Ata de Registro de Preços Nº: 012/2024 Do Processo Administrativo Nº: 181/2025 Pregão Eletrônico Nº 013/2025, do Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso – TO, observadas as disposições conforme o artigo 86 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 31, III, § 1º, do Decreto nº 11.462/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E VALORES

**2.1.** Constitui objeto do presente contrato o Registro de Preços para a aquisição de material de expediente, para atender aos órgãos do Fundo Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Edital, seus anexos e respectiva Proposta de Preços, parte integrante deste Contrato independente de transcrição, sendo:

PA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 45.960.653/0001-50, com sede na Rua 12, Número 1465, Sala 2, Setor Aeroporto, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, telefone 63 3466-1123, e- mail padistribuidoraeservicos@gmail.com JOÃO COSME, neste ato representado pelo senhor JOÃO COSME CALLEGARI MORI, inscrito no CPF 007.290.409-76.

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Adesivo etiqueta colorida - Fechamento Convites/ Envelopes - cartela c/ 100 unid	UN	Grespan	10	R\$ 5,79	R\$ 57,90
2	Agenda anual – aprox. 150 a 200 fls , capa dura, medidas aprox. de 200x275mm, em espiral.	UN	Tilibra	25	R\$ 20,95	R\$ 523,75
3	Alfinete aço niquelado, 29 mm, c/cabeça, cx. 50 g, contendo 700 unidades.	cx	Bacchi	35	R\$ 6,14	R\$ 214,90
4	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA:	cx	BRW	25	R\$ 4,49	R\$ 112,25





		•			•	
	AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO E PRETO, CX C/ 10 UNID. DE CADA COR					
5	ALMOFADA TINTADA P/ CARIMBO N° 3, 6,7X11 CM	72	Radex	7	R\$ 4,29	R\$ 30,03
6	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	un	BRW	125	R\$ 4,54	R\$ 567,50
7	APONTADOR DE LÁPIS: PLÁSTICO, RETANGULAR, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO, CX C/ 24 UNIDADES.	сх	BRW	125	R\$ 5,37	R\$ 671,25
8	Apontador de lápis: plástico, c/ deposito, lâmina em aço temperado	UN	BRW	250	R\$ 0,64	R\$ 160,00
9	BALÃO – CORES SORTIDAS, 50X1 N° 07	pc	SÃO ROQUE	175	R\$ 7,82	R\$ 1.368,50
10	BALÃO – ESTAMPAS VARIADAS, 25X1 Nº 09	рс	SÃO ROQUE	75	R\$ 8,00	R\$ 600,00
11	BASTÃO DE COLA QUENTE (FINO)	un	APLICOLA	400	R\$ 0,49	R\$ 196,00
12	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSO)	un	APLICOLA	1250	R\$ 0,52	R\$ 650,00
13	BAÚ ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS, MEDIDAS: ALT: 43CM X LARG: 92CM X PROF: 38CM, PRODUZIDO EM 100% MDF; PINTURA COM ACABAMENTO UV, FÁCIL LIMPEZA.	UN	Magic toys	12	R\$ 70,73	R\$ 848,76
14	BAÚ PEDAGÓGICO COM 11 JOGOS EM MADEIRA - RELÓGIO EDUCATIVO medindo aproximadamente 23 x 19 x 6 cm. CUBOS DE ENCAIXE medindo aproximadamente 6,5 x 12 x 12 cm. PRANCHA DE SELEÇÃO medindo aproximadamente 18 x 18 x 5 cm. BATE PINOS medindo aproximadamente 20 x 23 x 9 cm, TANGRAM DE QUADRO, JOGO DA VELHA ADAPTADO aproximadamente 25x25x1 . PINOS COLORIDOS medindo aproximadamente 17,5 x 15 x 7. TORRE DE HANOI medindo aproximadamente 36x13x7 . DOMINÓ FORMAS GEOMÉTRICAS medindo aproximadamente 16,5 x 12,5 x 4 cm, Acondicionada em baú de madeira medindo 45 cm de comprimento ,21 cm de altura e 33 cm de profundidade .	Unid.	Zaramela binquedos	7	R\$ 134,97	R\$ 944,79
15	Bloco de recado auto adesivo 15mmx45mm com 25 fls, pact. com 05 blocos.	UN	COLACRI L	25	R\$ 3,05	R\$ 76,25





Bloco de recados auto adesivos 38mm x   Sortidas.   Sortidas.				T			
17   SImmx38mm cores sortidas c/100fls	16	51mm, 4 blocos com 50 folhas, cores	UN		25	R\$ 2,79	R\$ 69,75
18	17		UN		25	R\$ 3,46	R\$ 86,50
19 mm , cores variadas.   PCT.   L   15   R\$ 3,26   R\$ 48,90     21   Borracha de apagar tipo ponteira cor branca pet. c/ 100 unidades     22   L6SCM AGO CARBONO   UN   Bazze   15   R\$ 10,43   R\$ 156,45     23   CABIDEIRO MANCEBO, ALTURA   L6SCM AGO CARBONO     24   Caderno Capa dura 96 folhas, com pauta.   UN   Bignardi   400   R\$ 5,21   R\$ 2,05   R\$ 51,25     24   Caderno capa dura 48 folhas, com pauta.   UN   Bignardi   400   R\$ 5,21   R\$ 2,084,00     25   Caderno Capa dura 48 folhas, com pauta.   UN   Bignardi   300   R\$ 3,60   R\$ 1,080,00     26   Caderno I matéria capa dura espiral 96   folhas, com pauta.   UN   Bignardi   300   R\$ 6,69   R\$ 1,338,00     27   Caderno I matéria capa dura espiral 48   UN   Sadosa   250   R\$ 2,70   R\$ 675,00     28   Caderno de caligrafia - 40 fis   UN   Sadosa   150   R\$ 1,49   R\$ 223,50     29   Caderno de desenho   cartografia   UN   Jandaia   125   R\$ 2,49   R\$ 311,25     29   Caderno de desenho   Cartografia   UN   Sadosa   5   R\$ 8,81   R\$ 44,05     20   CADERNO   DE   DE   DE   DE   DE   DE   DE   D	18		PCT.		25	R\$ 3,94	R\$ 98,50
Dranca pct. c/ 100 unidades	19		PCT.		15	R\$ 3,26	R\$ 48,90
22	21		UN	Bazze	15	R\$ 10,43	R\$ 156,45
23         40cm , Altura 20,5cm e Espessura 8,0mm         Unid.         SANREMO         25         R\$ 2,05         R\$ 51,25           24         Caderno capa dura 96 folhas, com pauta.         UN         Bignardi         400         R\$ 5,21         R\$ 2.084,00           25         Caderno capa dura 48 folhas, com pauta.         UN         Bignardi         300         R\$ 3,60         R\$ 1.080,00           26         Caderno 1 matéria capa dura espiral 96 folhas, com pauta, 117mm x 240mm         unid         Sadosa         200         R\$ 6,69         R\$ 1.338,00           27         Caderno 1 matéria capa dura espiral 48 folhas, com pauta.         UN         Sadosa         250         R\$ 2,70         R\$ 675,00           28         Caderno de caligrafia – 40 fls         UN         Sadosa         150         R\$ 1,49         R\$ 223,50           29         Caderno de desenho cartografia universitário 48 folhas         UN         Jandaia         125         R\$ 2,49         R\$ 311,25           30         CADERNO         DE PROTOCOLO         DE UN         Sadosa         5         R\$ 8,81         R\$ 44,05           31         BATERIA OU A BASE DE ENERGIA SOLAR 12 DÍGITOS         UN         BRW         25         R\$ 20,01         R\$ 500,25           32         CANETA ESFEROGR	22		UN	Kontuz	15	R\$ 91,52	R\$ 1.372,80
25         Caderno capa dura 48 folhas, com pauta.         UN         Bignardi         300         R\$ 3,60         R\$ 1.080,00           26         Caderno 1 matéria capa dura espiral 96 folhas, com pauta, 117mm x 240mm         unid         Sadosa         200         R\$ 6,69         R\$ 1.338,00           27         Caderno 1 matéria capa dura espiral 48 folhas, com pauta.         UN         Sadosa         250         R\$ 2,70         R\$ 675,00           28         Caderno de caligrafia – 40 fls         UN         Sadosa         150         R\$ 1,49         R\$ 223,50           29         Caderno de desenho cartografia universitário 48 folhas         UN         Jandaia         125         R\$ 2,49         R\$ 311,25           30         CADERNO DE PROTOCOLO DE UN Sadosa         5         R\$ 8,81         R\$ 44,05           31         BATERIA OU A BASE DE ENERGIA SOLAR 120 ÍGITOS         UN         BRW         25         R\$ 20,01         R\$ 500,25           32         CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, COR AZUL, 50XI         CX         Compactor         50         R\$ 28,24         R\$ 1.412,00           33         CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, COR PRETA, 50XI         CX         Compactor         50         R\$ 28,39         R\$ 1.419,50           34         Caneta marca texto-fluorescente, à base de água, c	23	40cm , Altura 20,5cm e Espessura	Unid.	SANREMO	25	R\$ 2,05	R\$ 51,25
26         Caderno 1 matéria capa dura espiral 96 folhas, com pauta, 117mm x 240mm         unid         Sadosa         200         R\$ 6,69         R\$ 1.338,00           27         Caderno 1 matéria capa dura espiral 48 folhas, com pauta.         UN         Sadosa         250         R\$ 2,70         R\$ 675,00           28         Caderno de caligrafia – 40 fls         UN         Sadosa         150         R\$ 1,49         R\$ 223,50           29         Caderno de desenho cartografia universitário 48 folhas         UN         Jandaia         125         R\$ 2,49         R\$ 311,25           30         CADERNO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FLS.         UN         Sadosa         5         R\$ 8,81         R\$ 44,05           31         CALCULADORA DE MESA COM BASE DE ENERGIA SOLAR 12 DÍGITOS         UN         BRW         25         R\$ 20,01         R\$ 500,25           32         CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, COR AZUL, 50X1         CX         Compactor         50         R\$ 28,24         R\$ 1.412,00           33         CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, COR PRETA, 50X1         CX         Compactor         50         R\$ 28,39         R\$ 1.419,50           34         Caneta marca texto-fluorescente, à base de água, cores variadas CX C/ 12 unidades         UN         BRW         20         R\$ 9,36         R\$ 187,20 <td>24</td> <td>Caderno capa dura 96 folhas, com pauta.</td> <td>UN</td> <td>Bignardi</td> <td>400</td> <td>R\$ 5,21</td> <td>R\$ 2.084,00</td>	24	Caderno capa dura 96 folhas, com pauta.	UN	Bignardi	400	R\$ 5,21	R\$ 2.084,00
26         folhas, com pauta, 117mm x 240mm         unid         Sadosa         200         R\$ 6,69         R\$ 1,338,00           27         Caderno 1 matéria capa dura espiral 48 folhas, com pauta.         UN         Sadosa         250         R\$ 2,70         R\$ 675,00           28         Caderno de caligrafia – 40 fls         UN         Sadosa         150         R\$ 1,49         R\$ 223,50           29         Caderno de desenho cartografia universitário 48 folhas         UN         Jandaia         125         R\$ 2,49         R\$ 311,25           30         PROTOCOLO DE PROTOCOLO DE ODE CORRESPONDÊNCIA 104 FLS.         UN         Sadosa         5         R\$ 8,81         R\$ 44,05           31         BATERIA OU A BASE DE ENERGIA SOLAR 12 DÍGITOS         UN         BRW         25         R\$ 20,01         R\$ 500,25           32         CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, COR AZUL, 50X1         CX         Compactor         50         R\$ 28,24         R\$ 1.412,00           33         CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, COR PRETA, 50X1         CX         Compactor         50         R\$ 28,39         R\$ 1.419,50           34         de água, cores variadas CX C/ 12 unidades         UN         BRW         20         R\$ 9,36         R\$ 187,20           35         Canetas hidrográficas c/ 12 co	25	Caderno capa dura 48 folhas, com pauta.	UN	Bignardi	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
27         folhas, com pauta.         UN         Sadosa         250         R\$ 2,70         R\$ 675,00           28         Caderno de caligrafia – 40 fls         UN         Sadosa         150         R\$ 1,49         R\$ 223,50           29         Caderno de desenho cartografia universitário 48 folhas         UN         Jandaia         125         R\$ 2,49         R\$ 311,25           30         PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 104 FLS.         UN         Sadosa         5         R\$ 8,81         R\$ 44,05           31         CALCULADORA DE MESA COM BATERIA OU A BASE DE ENERGIA SOLAR 12 DÍGITOS         UN         BRW         25         R\$ 20,01         R\$ 500,25           32         CANETA         ESFEROGRÁFICA CRISTAL, COR AZUL, 50X1         CX         Compactor         50         R\$ 28,24         R\$ 1.412,00           33         CARETA         ESFEROGRÁFICA CRISTAL, COR PRETA, 50X1         CX         Compactor         50         R\$ 28,39         R\$ 1.419,50           34         Caneta marca texto-fluorescente, à base de água, cores variadas CX         UN         BRW         20         R\$ 9,36         R\$ 187,20           35         Canetas hidrográficas c/ 12 cores, 12x1         UN         Bazze         175         R\$ 3,48         R\$ 609,00           36 </td <td>26</td> <td></td> <td>unid</td> <td>Sadosa</td> <td>200</td> <td>R\$ 6,69</td> <td>R\$ 1.338,00</td>	26		unid	Sadosa	200	R\$ 6,69	R\$ 1.338,00
29         Caderno de desenho cartografia universitário 48 folhas         UN         Jandaia         125         R\$ 2,49         R\$ 311,25           30         CADERNO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FLS.         UN         Sadosa         5         R\$ 8,81         R\$ 44,05           31         CALCULADORA DE MESA COM BATERIA OU A BASE DE ENERGIA SOLAR 12 DÍGITOS         UN         BRW         25         R\$ 20,01         R\$ 500,25           32         CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, COR AZUL, 50X1         CX         Compactor         50         R\$ 28,24         R\$ 1.412,00           33         CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, COR PRETA, 50X1         CX         Compactor         50         R\$ 28,39         R\$ 1.419,50           34         Caneta marca texto-fluorescente, à base de água, cores variadas CX C/ 12 unidades         UN         BRW         20         R\$ 9,36         R\$ 187,20           35         Canetas hidrográficas c/ 12 cores, 12x1         UN         Bazze         175         R\$ 3,48         R\$ 609,00           36         CAPA PARA PROCESSO ALUNO TAM A4         UN         MARES         750         R\$ 0,77         R\$ 577,50           37         CARTOLINA COMUM 140/150 G. SOCMX66CM, CORES VARIADAS         un         VMP         1250         R\$ 0,76         R\$ 950,00	27		UN	Sadosa	250	R\$ 2,70	R\$ 675,00
29	28	Caderno de caligrafia – 40 fls	UN	Sadosa	150	R\$ 1,49	R\$ 223,50
30         PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 104 FLS.         DE CORRESPONDÊNCIA 104 FLS.         UN         Sadosa         5         R\$ 8,81         R\$ 44,05           31         CALCULADORA DE MESA COM BATERIA OU A BASE DE ENERGIA SOLAR 12 DÍGITOS         UN         BRW         25         R\$ 20,01         R\$ 500,25           32         CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, COR AZUL, 50X1         CX         Compactor         50         R\$ 28,24         R\$ 1.412,00           33         CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, COR PRETA, 50X1         CX         Compactor         50         R\$ 28,39         R\$ 1.419,50           4         Caneta marca texto-fluorescente, à base de água, cores variadas CX C/ 12 unidades         UN         BRW         20         R\$ 9,36         R\$ 187,20           35         Canetas hidrográficas c/ 12 cores, 12x1         UN         Bazze         175         R\$ 3,48         R\$ 609,00           36         CAPA PARA PROCESSO ALUNO TAM A4         UN         MARES         750         R\$ 0,77         R\$ 577,50           37         CARTOLINA COMUM 140/150 G. 50CMX66CM, CORES VARIADAS         un         VMP         1250         R\$ 0,76         R\$ 950,00	29	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	UN	Jandaia	125	R\$ 2,49	R\$ 311,25
31         BATERIA OU A BASE DE ENERGIA SOLAR 12 DÍGITOS         UN         BRW         25         R\$ 20,01         R\$ 500,25           32         CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, COR AZUL, 50X1         CX         Compactor         50         R\$ 28,24         R\$ 1.412,00           33         CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, COR PRETA, 50X1         CX         Compactor         50         R\$ 28,39         R\$ 1.419,50           4         Caneta marca texto-fluorescente, à base de água, cores variadas CX C/ 12 unidades         UN         BRW         20         R\$ 9,36         R\$ 187,20           35         Canetas hidrográficas c/ 12 cores, 12x1         UN         Bazze         175         R\$ 3,48         R\$ 609,00           36         CAPA PARA PROCESSO ALUNO TAM A4         UN         MARES         750         R\$ 0,77         R\$ 577,50           37         CARTOLINA COMUM 140/150 G. 50CMX66CM, CORES VARIADAS         un         VMP         1250         R\$ 0,76         R\$ 950,00	30	PROTOCOLO DE	UN	Sadosa	5	R\$ 8,81	R\$ 44,05
32         CRISTAL, COR AZUL, 50X1         CX         Compactor         50         R\$ 28,24         R\$ 1.412,00           33         CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, COR PRETA, 50X1         CX         Compactor         50         R\$ 28,39         R\$ 1.419,50           34         Caneta marca texto-fluorescente, à base de água, cores variadas CX C/ 12 unidades         UN         BRW         20         R\$ 9,36         R\$ 187,20           35         Canetas hidrográficas c/ 12 cores, 12x1         UN         Bazze         175         R\$ 3,48         R\$ 609,00           36         CAPA PARA PROCESSO ALUNO TAM A4         UN         MARES         750         R\$ 0,77         R\$ 577,50           37         CARTOLINA COMUM 140/150 G. 50CMX66CM, CORES VARIADAS         un         VMP         1250         R\$ 0,76         R\$ 950,00	31	BATERIA OU A BASE DE ENERGIA	UN	BRW	25	R\$ 20,01	R\$ 500,25
33         CRISTAL, COR PRETA, 50X1         CX         Compactor         50         R\$ 28,39         R\$ 1.419,50           Caneta marca texto-fluorescente, à base de água, cores variadas CX C/ 12 unidades         UN         BRW         20         R\$ 9,36         R\$ 187,20           35         Canetas hidrográficas c/ 12 cores, 12x1         UN         Bazze         175         R\$ 3,48         R\$ 609,00           36         CAPA PARA PROCESSO ALUNO TAM A4         UN         MARES         750         R\$ 0,77         R\$ 577,50           37         CARTOLINA COMUM 140/150 G. 50CMX66CM, CORES VARIADAS         un         VMP         1250         R\$ 0,76         R\$ 950,00	32		CX	Compactor	50	R\$ 28,24	R\$ 1.412,00
34       de água, cores variadas CX C/ 12 unidades       UN       BRW       20       R\$ 9,36       R\$ 187,20         35       Canetas hidrográficas c/ 12 cores, 12x1       UN       Bazze       175       R\$ 3,48       R\$ 609,00         36       CAPA PARA PROCESSO ALUNO TAM A4       UN       MARES       750       R\$ 0,77       R\$ 577,50         37       CARTOLINA COMUM 140/150 G. 50CMX66CM, CORES VARIADAS       un       VMP       1250       R\$ 0,76       R\$ 950,00	33		CX	Compactor	50	R\$ 28,39	R\$ 1.419,50
36         CAPA PARA PROCESSO ALUNO TAM A4         UN         MARES         750         R\$ 0,77         R\$ 577,50           37         CARTOLINA COMUM 140/150 G. 50CMX66CM, CORES VARIADAS         un         VMP         1250         R\$ 0,76         R\$ 950,00	34	de água, cores variadas CX C/ 12	UN	BRW	20	R\$ 9,36	R\$ 187,20
36         TAM A4         UN         MARES         750         R\$ 0,77         R\$ 577,50           37         CARTOLINA COMUM 140/150 G. 50CMX66CM, CORES VARIADAS         un         VMP         1250         R\$ 0,76         R\$ 950,00	35	Canetas hidrográficas c/ 12 cores, 12x1	UN	Bazze	175	R\$ 3,48	R\$ 609,00
37 50CMX66CM, CORES VARIADAS un VMP 1250 R\$ 0,76 R\$ 950,00	36		UN	MARES	750	R\$ 0,77	R\$ 577,50
38 Cavalete tela chart porta bloco 1,80m Unid SOUZA 7 R\$ 98,01 R\$ 686,07	37		un	VMP	1250	R\$ 0,76	R\$ 950,00
	38	Cavalete tela chart porta bloco 1,80m	Unid	SOUZA	7	R\$ 98,01	R\$ 686,07





	madeira, quadro branco, cor marrom claro					
39	CLIPES NIQUELADOS, N° 2/0, CX C/ 500G	cx	Bacchi	25	R\$ 2,75	R\$ 68,75
40	CLIPES NIQUELADOS, N° 3/0, CX C/ 500 G	cx	Bacchi	75	R\$ 3,22	R\$ 241,50
41	Clipes niquelados, n° 4/0, cx c/ 500 g	UN	Bacchi	25	R\$ 3,70	R\$ 92,50
42	Clipes niquelados, n° 5/0, cx c/ 500 g	UN	Bacchi	25	R\$ 4,27	R\$ 106,75
43	CLIPES NIQUELADOS, N° 6/0, CX C/ 500 G	UN	Bacchi	20	R\$ 4,74	R\$ 94,80
44	Clipes niquelados, n° 8/0, cx c/ 500 g	UN	Bacchi	75	R\$ 5,93	R\$ 444,75
45	Cola instantânea multiuso para adesivo de 20 g	UN	VONDER	25	R\$ 5,94	R\$ 148,50
46	Cola branca 90 g cx com 12 unidades.	UN	Iris	100	R\$ 26,96	R\$ 2.696,00
47	COLA BRANCA 1 L	UN	Iris	75	R\$ 8,89	R\$ 666,75
48	Cola colorida, alto relevo 23 g com 6 postes plásticos	UN	ACRILEX	37	R\$ 5,22	R\$ 193,14
49	Cola de isopor (média) 500 g	UN	Iris	150	R\$ 8,30	R\$ 1.245,00
50	Cola gliter, 25 g com 6 cores	UN	ACRILEX	25	R\$ 6,60	R\$ 165,00
51	Cola para tecido de 120g	UN	Tilibra	20	R\$ 8,14	R\$ 162,80
52	COLA DE ISOPOR (PEQUENA) 90 G CX COM 12 UNIDADES.	cx	Iris	90	R\$ 35,87	R\$ 3.228,30
54	CORRETIVO, MODELO CANETA, EMBALAGEM COM 7 ML.	un	ACRILEX	12	R\$ 2,07	R\$ 24,84
55	CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, 18 ML.	un	MERCUR	25	R\$ 1,78	R\$ 44,50
56	ENVELOPE COLORIDO (CORES VARIADAS ) 6,5X4,7 CM	un	Script	50	R\$ 0,52	R\$ 26,00
57	ENVELOPE COLORIDO (CORES VARIADAS 11CMX16CM	un	Script	50	R\$ 0,52	R\$ 26,00
58	Envelope colorido (cores variadas 22cmx18cm)	Unid.	Script	50	R\$ 0,51	R\$ 25,50
59	Envelopes Brancos Carta 114x162 - 63g	Unid.	Script	125	R\$ 0,22	R\$ 27,50
60	Envelope A3 370x470mm Saco Kraft Natural 80g	Unid.	Script	250	R\$ 0,51	R\$ 127,50
61	ENVELOPE SACO- FORMATO A4 80G/M² (AMARELO)	un	Script	1500	R\$ 0,47	R\$ 705,00
62	ENVELOPE SACO- FORMATO A4 80G/M² (BRANCO)	un	Script	750	R\$ 0,47	R\$ 352,50
63	ENCADERNADORA PARA ESPIRAL - MANUAL OFÍCIO	UN	MARES	3	R\$ 781,80	R\$ 2.345,40
64	ESTILETE LARGO PRETO, C/	un	BRW	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00





	LARGURA DA LÂMINA 18,20 MM					
65	Estante Prateleira Organizadora Colorida Infantil, 75cm x 55cm x 25cm, Material: Polipropileno Plástico, 3 andares.	Unid.	Quality Moveis	30	R\$ 419,42	R\$ 12.582,60
66	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIM 150X 15 MM. BOA QUALIDADE.	un	BRW	30	R\$ 1,13	R\$ 33,90
67	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MMX50MM	un	Eurocel	150	R\$ 1,51	R\$ 226,50
68	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, 45X45 MM	un	Eurocel	350	R\$ 2,55	R\$ 892,50
69	Fita de cetim larga – cores variadas 07 mm com 10 metros	UN	KIT	50	R\$ 2,81	R\$ 140,50
70	Fita de cetim larga – cores variadas 15 mm com 10 metros	UN	KIT	50	R\$ 4,46	R\$ 223,00
71	Fita de cetim larga – cores variadas 38 mm com 10 metros	UN	KIT	25	R\$ 4,83	R\$ 120,75
72	Fita de cetim larga – cores variadas 50 mm com 10 metros	UN	KIT	25	R\$ 18,99	R\$ 474,75
73	FITA DE CETIM LARGA - CORES VARIADAS 10 MM COM 10 METROS	RL	KIT	25	R\$ 4,15	R\$ 103,75
74	FITA CREPE ADESIVA 48MM X 50M	un	Eurocel	50	R\$ 10,24	R\$ 512,00
75	FITA DUPLA FACE 19MMX10M	un	Eurocel	125	R\$ 4,92	R\$ 615,00
76	FITA DUPLA FACE 50MMX50M	un	Eurocel	175	R\$ 7,78	R\$ 1.361,50
77	Fita plástica zebrada para sinalização sem adesivo (amarela e preta)	UN	Eurocel	5	R\$ 11,30	R\$ 56,50
78	Fita plástica zebrada para sinalização com adesivo (amarela e preta)	UN	Eurocel	7	R\$ 11,30	R\$ 79,10
79	Tecido velcro rolo - 25mmx5mts - preto/branco	Rolo	Hook loop	10	R\$ 15,70	R\$ 157,00
80	Folha De E.V.A atoalhado 40x48cm – cores variadas	UN	BRW	375	R\$ 4,14	R\$ 1.552,50
81	FOLHA DE E.V.A COM GLITTER 40X60CM – CORES VARIADAS	un	BRW	750	R\$ 3,22	R\$ 2.415,00
82	Folha E.V.A. – cores variadas - 60cmx40cm	UN	BRW	1500	R\$ 1,38	R\$ 2.070,00
83	FOLHA E.V.A. ESTAMPADOS – CORES VARIADAS 60X40CM	un	BRW	300	R\$ 3,84	R\$ 1.152,00
84	Gaveteiro Organizador Multiuso Grande 4 Gavetas Com Rodas, Material: Polipropileno, 61cm (Altura) x 39 cm (Largura) x 38,5 cm (Comprimento).	Unid.	AGRAPLA ST	20	R\$ 154,49	R\$ 3.089,80







	Aproximado					
85	Guarda-chuva transparente para decoração. Acionamento: Automático. Diâmetro aberto (por baixo): 90 cm, Comprimento fechado: 72 cm. Composição: Plástico, metal, fibra de vidro tamanho aproximado	Unid.	Yazi	25	R\$ 18,85	R\$ 471,25
86	Giz cera grande 12x1, com peso líquido de 48 g.	UN	Koala	250	R\$ 2,40	R\$ 600,00
87	Giz cera grande 06x1, com peso líquido de 24 g.	UN	Koala	500	R\$ 1,31	R\$ 655,00
88	GLITTER PVC – COM 06 CORES SORTIDAS COM POTES DE 15 ML CADA.	cx	ACRILEX	25	R\$ 6,30	R\$ 157,50
89	Grampeador pequeno cap. De 20 fls.	UN	BRW	25	R\$ 11,58	R\$ 289,50
90	GRAMPEADOR GRANDE CAP. 100 FLS (23/8)	UN	BRW	5	R\$ 54,99	R\$ 274,95
91	GRAMPEADOR MÉDIO CAP 25 FLS.	UN	BRW	30	R\$ 8,29	R\$ 248,70
92	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 24/6 C/ 5.000 UNIDADES	CX	BRW	25	R\$ 6,04	R\$ 151,00
93	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8 C/ 5.000 UNIDADES	CX	BRW	10	R\$ 12,34	R\$ 123,40
94	Grampo p/ grampeador 26/6 – cx c/ 5.000 unidades	UN	BRW	15	R\$ 3,69	R\$ 55,35
95	GRAMPO PLASTICO TRILHO PCT COM 50 UNIDADES	PC	Polycart	15	R\$ 12,20	R\$ 183,00
96	Lápis de cor grande – cx c/ 12 unidades	UN	BRW	500	R\$ 0,66	R\$ 330,00
97	LÁPIS (PRETO) , N° 2B CX C/ 144 UNIDADES	cx	BRW	50	R\$ 31,33	R\$ 1.566,50
98	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO 60 ML – TIPO SPRAY	UN	SOUZA	25	R\$ 9,19	R\$ 229,75
99	Livro ata 100 folhas	UN	Sadosa	5	R\$ 9,68	R\$ 48,40
100	LIVRO ATA 50 FOLHAS	UN	Sadosa	5	R\$ 6,29	R\$ 31,45
101	Lousa quadro de aviso em feltro, medidas: 120 cm x 90 cm moldura em alumínio.	Unid.	SOUZA	7	R\$ 99,70	R\$ 697,90
102	Massa de modelar 180 g, 12x1	UN	ACRILEX	300	R\$ 3,19	R\$ 957,00
103	Mini pompons coloridos de 15mm, confeccionado em fibra sintética, colorido, c/ 100 unidades.	KIT	GENERIC A	5	R\$ 4,46	R\$ 22,30
104	Mini prendedor pregador de madeira 2,5 cm colorido com 100 unidades	UN	Yins	15	R\$ 3,94	R\$ 59,10
105	NOTAS ADESIVAS 43MM X 12 MM	UN	COLACRI	25	R\$ 4,31	R\$ 107,75





			Г	ı	Г	<u></u>
	C/ 5 BLOCOS DE 20 FLS CADA - MARCADOR DE PÁGINAS.		L			
106	Novelos de lã. Composição: 100% Acrílico, comprimento e Peso: 200 m e 100 g, cores variadas.	Unid.	CIRCULO	75	R\$ 4,99	R\$ 374,25
107	Organizador Infantil Nicho Guarda Brinquedo Estante Infantil com 11 caixax, Dimensões: Altura 76 cm, Comprimento 88 c, Profundidade 30 cm, Quantidade de caixas: 07 caixas médias de 28 largura x 15 altura x 28 profundidade cm, 04 caixas pequenas de 14 largura x 15 altura x 28 profundidade cm, estrutura lateral produzida com MDP Branco 15mm. Hastes em madeira, pinos revestidos de (PVC), caixas de (TNT 80), estrutura de cardboard e poliéster.	Unid.	Organibox	7	R\$ 387,92	R\$ 2.715,44
108	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO, COM TRÊS REPARTIÇÕES, CAIXA INJETADA EM POLIESTIRENO COM TRÊS BANDEJAS. TAMANHO OFÍCIO.	UN	MAXCRIL	10	R\$ 46,12	R\$ 461,20
109	Palitos de picolé pct. c/ 100 unidades	UN	Gaboardi	50	R\$ 4,15	R\$ 207,50
110	PAPEL ALMAÇO 20,8X30,0CM C/ PAUTA, 400 FOLHAS	PC	Tilibra	5	R\$ 72,00	R\$ 360,00
111	Papel Adesivo Vinil Transparente Leitoso 180g Para Impressora Jato De Tinta A4 Pacote 20 Folhas	Pct	OFF PAPER	15	R\$ 42,74	R\$ 641,10
112	PAPEL CAMURÇA 40X60 – CORES VARIADAS	FL	VMP	300	R\$ 1,31	R\$ 393,00
113	Papel cartão – 48cmx66cm cores variadas	UN	VMP	1500	R\$ 1,31	R\$ 1.965,00
114	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE - CORES VARIADAS	FL	VMP	750	R\$ 1,18	R\$ 885,00
115	PAPEL CELOFANE 70X85 CM – CORES VARIADAS	FL	VMP	300	R\$ 0,94	R\$ 282,00
116	PAPEL COLOR SET – CORES VARIADAS – 66 CM X 46,5 CM.	FL	VMP	750	R\$ 0,79	R\$ 592,50
117	PAPEL COLOR SET ESTAMPADOS – ESTAMPADAS VARIADAS – 66 CM X 46,5 CM.	FL	VMP	300	R\$ 1,74	R\$ 522,00
118	Papel crepom metalizado 48cmx2,5 m – cores variadas	UN	VMP	350	R\$ 1,74	R\$ 609,00
119	PAPEL CREPOM SIMPLES 48CMX2,5 M – CORES VARIADAS	RL	VMP	500	R\$ 1,31	R\$ 655,00
120	Papel flip chart - blocos/pac. com 50	Pct.	Sadosa	25	R\$ 26,52	R\$ 663,00







	folhas, Medida 64 x 88cm.					
121	Papel fotográfico A4 Paper 150g/m², branco- brilhante. Secagem instantânea. Tamanho A4 210x297mm. Densidade de 130 gramas. Contendo 20 folhas.	UN	BRW	25	R\$ 5,75	R\$ 143,75
122	Papel Fotográfico Auto Adesivo Brilhante para impressões Fotográficas de alta resolução e à prova d'àgua. Secagem instantânea. Tamanho A4 210x297mm. Densidade de 130 gramas. Contendo 50 folhas.	UN	BRW	50	R\$ 20,95	R\$ 1.047,50
123	PAPEL KRAFT PURO 60CM 80G	RL	Script	15	R\$ 49,58	R\$ 743,70
124	Papel laminado 45x59cm (cores variadas)	UN	VMP	175	R\$ 1,31	R\$ 229,25
125	Papel madeira, 48cm x 60cm	UN	USAPEL	250	R\$ 1,19	R\$ 297,50
126	papel micro ondulado 30x40 cm pct c/ 10 unidades	UN	VMP	37	R\$ 23,00	R\$ 851,00
127	Papel manteiga, 40cm x 60cm, várias cores, unidade	UN	GENERIC A	250	R\$ 0,63	R\$ 157,50
128	Papel seda - 48x60cm, 18g/m ( cores variadas)	UN	VMP	500	R\$ 0,26	R\$ 130,00
129	PAPEL SULFITE A4 – ULTRA BRANCO (CAIXA: 10 PACOTES C/ 500 FOLHAS)	CX	Chamex	165	R\$ 190,00	R\$ 31.350,00
130	PAPEL SULFITE A4 210X297MM, 75G – CORES VARIADAS PCT C/ 100 FOLHAS	pc	Chamex	100	R\$ 5,87	R\$ 587,00
131	PAPEL TRABALHADO – VG/CASCA DE OVO/LINHO, TAMANHO A4, 210X297MM, CORES VARIADAS, PCT C/ 100 FOLHAS	PC	USAPEL	50	R\$ 26,25	R\$ 1.312,50
132	Papel contact estampado micra 80 25mm x 45 cm	UN	Colacril	25	R\$ 71,24	R\$ 1.781,00
133	Papel contact transparente micra 80 25 mm x 45 cm	UN	Colacril	25	R\$ 71,24	R\$ 1.781,00
134	PAPEL PARDO 60 X 200 CM	RL	Script	12	R\$ 69,88	R\$ 838,56
135	Papel Perolado Branco A4 180g, pct c/ 100 fls	Pct	USAPEL	10	R\$ 56,99	R\$ 569,90
136	Papel Vegetal liso A4 180 gramas com 50 unidades.	Pct.	KAZ	7	R\$ 16,08	R\$ 112,56
137	PASTA ABA ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO, MEDIDA APROX .34 CM X 23 CM, CORES VARIADAS	UN	Dac	250	R\$ 2,36	R\$ 590,00
138	PASTA ABA ELÁSTICO, MEDIDA: 20MM – CORES VARIADAS	UN	Dac	500	R\$ 2,46	R\$ 1.230,00





			T	1		
139	PASTA ABA ELÁSTICO, MEDIDA: 40MM – CORES VARIADAS	UN	Dac	150	R\$ 3,94	R\$ 591,00
140	PASTA ARQUIVO MORTO: EM PLÁSTICO, DUPLEX, DESMONTÁVEL, MEDINDO 300X250X135MM, CORES VARIADAS	UN	DELLO	37	R\$ 6,04	R\$ 223,48
141	PASTA A-Z A4 COM VISOR LOMBO ESTREITO – CORES DIVERSAS	UN	Dac	50	R\$ 10,81	R\$ 540,50
142	PASTA A-Z A4 COM VISOR LOMBO LARGO - CORES DIVERSAS	UN	Dac	150	R\$ 10,81	R\$ 1.621,50
143	PASTA CATÁLOGO DE 100 FOLHAS	UN	Dac	150	R\$ 15,17	R\$ 2.275,50
144	PASTA PLÁSTICA C/ CANALETA	UN	Dac	75	R\$ 1,65	R\$ 123,75
145	PASTA PLASTICA EM L	UN	Dac	375	R\$ 0,54	R\$ 202,50
146	Pasta suspensa marmorizada, c/ grampo trilho em metal	UN	Polycart	175	R\$ 1,69	R\$ 295,75
147	Percevejo coloridos 9,5 mm, cx com 100 unidades	UN	Bacchi	10	R\$ 3,13	R\$ 31,30
148	Percevejo latonado cx com 100 unidades	UN	Bacchi	25	R\$ 2,79	R\$ 69,75
149	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO: 2 FUROS, EM FERRO FUNDIDO, 20 FOLHAS	UN	BRW	15	R\$ 18,12	R\$ 271,80
150	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO: 2 FUROS, EM FERRO FUNDIDO, 40 FOLHAS	UN	BRW	15	R\$ 35,96	R\$ 539,40
151	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO: 2 FUROS, EM FERRO FUNDIDO, 60 FOLHAS	UN	BRW	7	R\$ 71,04	R\$ 497,28
152	Pincel atômico recarregável, ponta diagonal cx. c/ 12 unidades, cor preta	Cx	Gramp	37	R\$ 19,00	R\$ 703,00
153	PINCEL ATÔMICO RECARREGAVEL, PONTA DIAGONAL CX. C/ 12 UNIDADES, COR AZUL	UN	Gramp	37	R\$ 19,41	R\$ 718,17
154	Pincel atômico recarregável, ponta diagonal cx. c/ 12 unidades, cor vermelha	Cx	Gramp	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
155	Pincel atômico recarregável, ponta diagonal cx. c/ 12 unidades, cor verde	Cx	Gramp	15	R\$ 20,09	R\$ 301,35
156	Pincel p/ pintura em tecido nº 14	UN	KIT	30	R\$ 3,45	R\$ 103,50
157	Pincel p/ pintura em tecido nº 12	UN	KIT	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00
158	Pincel p/ pintura em tecido nº 10	UN	KIT	30	R\$ 3,58	R\$ 107,40
159	Pincel p/ pintura em tecido nº 8	UN	KIT	30	R\$ 2,14	R\$ 64,20







160	Pincel p/ pintura em tecido nº 6	UN	KIT	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00
161	Pincel p/ pintura em tecido nº 4	UN	KIT	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
162	Pincel p/ pintura em tecido nº 2	UN	KIT	30	R\$ 2,82	R\$ 84,60
163	Pincel p/ pintura em tecido nº 0	UN	KIT	30	R\$ 2,36	R\$ 70,80
164	PINCEL P/ QUADRO BRANCO, RECARREGAVÉL, COR AZUL, CX C/ 12 UNIDADES	UN	Gramp	60	R\$ 22,74	R\$ 1.364,40
166	Pincel p/ quadro branco, recarregável, cor verde, cx c/ 12 unidades	Cx.	Gramp	30	R\$ 19,50	R\$ 585,00
167	Pincel p/ quadro branco, recarregável, cor vermelho, cx c/ 12 unidades	Cx.	Gramp	30	R\$ 19,50	R\$ 585,00
168	Pistola p/ cola quente fina	UN	BRW	20	R\$ 13,51	R\$ 270,20
169	Pistola p/ cola quente grossa	UN	BRW	40	R\$ 19,99	R\$ 799,60
170	Placa de isopor – 20mm de espessura 100x50cm	UN	Placterm	250	R\$ 4,27	R\$ 1.067,50
171	Placa de isopor c/ espessura de 10 mm	UN	Placterm	150	R\$ 3,41	R\$ 511,50
172	Placa de isopor c/ espessura de 15 mm	UN	Placterm	250	R\$ 3,32	R\$ 830,00
173	Placa de isopor c/ espessura de 30 mm	UN	Placterm	150	R\$ 5,22	R\$ 783,00
174	Porta canetas clips/canetas e papel, material acrílico, com medidas aproximada: Altura:	UN	ACRILEX	12	R\$ 8,98	R\$ 107,76
	10cm, Largura: 24cm, Comprimento: 7,5cm.Cores: Cristal, fumê e grafite.			0		R\$ 0,00
175	Porta Banner 2,20m C Garras Pedestal Tripé Suporte, em alumínio, altura mínima 1m, ajustável.	Unid.	Ceproplast	7	R\$ 64,04	R\$ 448,28
176	PRANCHETA ACRÍLICA TAM APROXIMADO A4	UN	Maxcril	20	R\$ 11,89	R\$ 237,80
177	Puff banqueta cubo, decorativo, Material Estrutura: Madeira Eucalipto (Reflorestada) Acabamento Externo: Couro Sintético, Densidade da Espuma: D33, Suporta até 120 kg Peso 3.5Kg, 39 cm alt x 34 cm comp x 34 cm Largura, cores diversas.	Unid.	Fortesh	30	R\$ 64,58	R\$ 1.937,40
178	Quadro branco 300 x 120 cm - moldura em alumínio natural e cantos plásticos, tampo em chapa de fibra de madeira e cor branca brilhante 100% UV para uso de marcador de quadro branco.	UN	SOUZA	25	R\$ 309,70	R\$ 7.742,50
179	Quadro Branco Escolar 200cmx120cm - moldura em alumínio para uso de marcador de quadro branco.	Unid.	SOUZA	10	R\$ 173,20	R\$ 1.732,00





180	Rack Para Livros Infantil - Standbook Montessori De Girafa - medidas aproximadas: 65cm Altura x60cm Largura x28cm Profundidade. Feito em Madeira natural pintada e tecido 100% algodão, Peso: 4100 g	Unid.	Curumim kids	15	R\$ 293,95	R\$ 4.409,25
181	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco cores variadas com 12 unidades de 20 ml (cor preto, azul e vermelho)	UN	Gramp	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
182	Recarga de pincel atômico cores variadas ex com 12 unid.	UN	Gramp	25	R\$ 43,68	R\$ 1.092,00
183	RÉGUA PLÁSTICA 30CM DE 0,03MM, TRANSPARENTE DE ESCALA NUMERÁVEL	UN	Dello	750	R\$ 0,64	R\$ 480,00
184	RÉGUA PLÁSTICA 50CM DE 0,03MM, TRANSPARENTE DE ESCALA NUMÉRICA LEGÍVEL	UN	Dello	15	R\$ 3,09	R\$ 46,35
185	Rolo de barbante (grande 300 mts cada)	Unid.	Ecofibras	75	R\$ 13,39	R\$ 1.004,25
186	Sacolas papel kraft liso ecológico tamanho P, Altura 28cm, Largura 18cm, Sanfona 10,5cm	Unid.	Chromus	400	R\$ 1,03	R\$ 412,00
187	Sacolas papel kraft liso ecológico - Tamanho M, Altura 32cm, Largura 24cm, Sanfona 14,5cm	Unid.	Chromus	400	R\$ 1,76	R\$ 704,00
188	Sacolas papel kraft liso ecológico - Tamanho G, Altura 29cm, Largura 30cm, Sanfona 19cm	Unid.	Chromus	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
189	Tapete felpudo, 2x1,50m comprimento, macio, Tipo de pelo: 100% Poliéster Base: Revestimento de feltro com pontos de látex, Peso aproximado: 2 kg, Comprimento: 2,00 m, Largura: 1,5 m, Altura dos pelos: 40 mm	Unid.	Yazi	7	R\$ 30,61	R\$ 214,27
190	TECIDO CETIM LISO - CORES DIVERSAS	UN	SANTA FE	100	R\$ 6,63	R\$ 663,00
191	Tecido Jacquard liso - cores diversas	UN	SANTA FE	150	R\$ 14,01	R\$ 2.101,50
192	TECIDO DE JUTA ARTESANATO - NATURAL E BIODEGRADAVEL	MT	Juta e cia	175	R\$ 15,00	R\$ 2.625,00
193	Tecido TNT, 1,40m largura X 50 metros de comprimentos – com estampas variadas	Rolos	Mewi	50	R\$ 80,10	R\$ 4.005,00
194	Tecido TNT, 1,40m largura X 50 metros de comprimentos - cores variadas	Rolos	SANTA FE	150	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
195	Tecido Feltro ,2,5m largura, 100% poliéster - cores variadas	UN	SANTA FE	100	R\$ 13,11	R\$ 1.311,00





196	Tala para pintura da 20v20 am	UN	SOUZA	50	R\$ 8,72	D\$ 426 00
190	Tela para pintura de 20x30 cm	UN	SOUZA	30	K\$ 8,72	R\$ 436,00
197	Tela para pintura de 10x15 cm	UN	SOUZA	50	R\$ 4,67	R\$ 233,50
198	TESOURA 20 CM DE COMP. (8) P/ USO GERAL C/ CABO POLIPROPILENO PRETO C/ LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL	UN	BRW	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
200	Tinta guache 12x1, 15 ml, cores variadas.	UN	ACRILEX	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
201	TINTA P/ CARIMBO: SEM ÓLEO, 42ML (AZUL, PRETO)	UN	ACRILEX	7	R\$ 4,04	R\$ 28,28
202	TINTA P/ TECIDO - 250 ML - CORES VARIADAS	UN	ACRILEX	25	R\$ 7,60	R\$ 190,00
203	TINTA PINTURA FACIAL, LAVÁVEL, CX C/12 UNIDADES DE 25 ML, CORES VARIADAS	CX	COLORM AKE	50	R\$ 25,56	R\$ 1.278,00
204	Tinta spray, cores variadas lata 300 ml	UN	TEK BOND	25	R\$ 14,78	R\$ 369,50
205	Toner T6 - para impressora Canon Ir1643if	UNID.	Premium Quality	50	R\$ 78,06	R\$ 3.903,00
206	Velcro Fecho Cont Adesivo Redondo 2,5 Mm, pct com 100 unidades.	pct.	Hook loop	5	R\$ 39,11	R\$ 195,55
207	Saco Adesivado Plástico Transparente C/ Aba 18x25 C/ 100	UN	ELO	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
208	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 11X19 CM COM 100 UNIDADES	PC	ELO	7	R\$ 30,73	R\$ 215,11
209	Saco Plástico Transparente 19x21 cm com 100 unidades	pct	ELO	7	R\$ 44,36	R\$ 310,52
210	Saco Plástico Transparente Pp 30x40 cm com 100 unidades	pct	ELO	5	R\$ 44,32	R\$ 221,60
211	TESOURA DE PICOTAR CORTE PROFISSIONAL ZIG ZAG	UN	BRW	7	R\$ 25,64	R\$ 179,48
212	Alicate Fura E Aplica Ilhós 2 Em 1 + Box 400 Ilhós Alumínio	UN	KIT	7	R\$ 28,45	R\$ 199,15
213	Cortador Papel Scrapbook - Escalope 100mm - 10cm	Unid.	BRW	7	R\$ 47,20	R\$ 330,40
214	Furador Scrapbook Liso 10cm	Unid.	BRW	7	R\$ 42,70	R\$ 298,90
215	GRAMPEADOR MANUAL EM PLÁSTICO PARA GRAMPOS TIPO 53 DE 4-8 MM	UN	BRW	5	R\$ 68,20	R\$ 341,00
216	Grampos, 6 Mm Para Grampeadores, Tipo 53, 1000 Pçs Mtx	UN	BRW	5	R\$ 6,35	R\$ 31,75
217	Cartela de Meia Pérola Autocolante - com 440 pçs	Unid.	CIRCULO	2	R\$ 4,67	R\$ 9,34
218	PAPEL PARANÁ PAPELÃO	UN	VMP	5	R\$ 16,50	R\$ 82,50







	FOLHA INTEIRA 100X80CM. 390G. 0,60MM					
219	Bloco para Flip Chart com 50 Folhas	UN	Sadosa	5	R\$ 29,08	R\$ 145,40
220	Papel Dobradura 16x16cm c/ 60 Folhas	UN	OFF PAPER	15	R\$ 26,14	R\$ 392,10
VALOR TOTAL					R\$ 192.588,96	

### CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- **3.1.** O prazo inicial de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
- **3.1.1.** O prazo de vigência poderá ser prorrogado na existência de saldo no Contrato, caso se demonstre ser vantajoso para a administração.

### CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- **4.1.** A execução dos serviços será realizada por demanda, conforme a necessidade da administração, devendo o fornecedor atender de imediato as solicitações e cumprir os prazos de entrega, prezando pela qualidade dos serviços.
- **4.2.** A contratação contempla:
- **4.2.1.** Fabricação de artefatos de estrutura metálica (portões, grades, alambrados e outros similares), para áreas públicas que necessitem de segurança ou demarcação de limites.
- **4.2.2.** Manutenção e pequenos reparos de estruturas metálicas existentes, com foco na conservação com vistas a mantê-las em boas condições de uso e segurança, bem como remoção, instalação e montagens de artefatos de estrutura metálica.
- **4.2.3.** Fornecimento dos insumos necessários, tais como: mão de obra especializada, EPIs, material, ferramental e equipamentos adequados, inclusive deslocamentos ao local dos serviços.
- **4.3.** A empresa contratada deverá observar as normas técnicas de segurança e qualidade exigidas pela legislação em vigor, visando a segurança dos colaboradores durante a execução dos serviços, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, como capacetes, luvas, óculos de proteção, entre outros.
- **4.4.** Todos os materiais utilizados (metais, acabamentos e outros componentes) deverão atender a certificação, garantindo a qualidade, durabilidade e resistência das estruturas instaladas.
- **4.5.** A contratada deverá observar a legislação ambiental quanto à manipulação e descarte adequado dos resíduos gerados na execução dos serviços, visando a proteção do meio ambiente.
- **4.6.** A contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto.







- **4.7.** A Contratada se responsabilizará por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, transporte, refeição e outros decorrentes da execução do contrato.
- **4.8.** Não será permitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato.
- **4.9.** A contratada deverá indicar um preposto, com um número de telefone para contato, para solução imediata de eventuais ocorrências, e tomada de providências para correção ou reparo de qualquer serviço que esteja fora da conformidade.
- **4.10.** A contratada deverá cumprir as obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90), que sejam compatíveis com o objeto.
- **4.11.** Os serviços correlatos deverão ser realizados de imediato, devendo serem iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação pela Contratante.
- **4.12.** Os serviços de fabricação dos artefatos de estrutura metálica deverão ser iniciados de imediato, após a solicitação da Contratante, e entregues no prazo ali estipulado, em conformidade com o Projeto apresentado.
- **4.13.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **4.14.** As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **4.15.** O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- **4.16.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- **4.17.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- **4.17.1.** Caberá ao fiscal do contrato:
- **4.17.1.1** Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- **4.17.1.2.** Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- **4.17.1.2.1.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.







- 4.17.1.3. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias.
- **5.5.1.3.1.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- **4.17.1.4.** Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à verificação de haver pendências entre as partes, de obrigações não cumpridas.
- **4.17.1.5.** Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- **4.17.1.6.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- **4.18.** Caberá ao Gestor do Contrato:
- **4.18.1.** Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- **4.18.2.** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- **4.18.3.** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- **4.18.4.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- **4.18.5.** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- **4.18.6.** Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- **4.18.7.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.









### CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

**5.1.** Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

#### CLÁUSULA SEXTA - PREÇO (art. 92, V)

- **6.1.** O valor total da contratação é de R\$ **192.588,96** (**cento e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais, noventa e seis centavos**).
- **6.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, fretes, deslocamentos, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- **7.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- **7.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice inflacionário de correção monetária.
- 7.3. Forma de pagamento
- **7.3.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência, e conta corrente de titularidade do contratado.
- **7.3.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **7.3.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.3.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- **7.4.** Cessão de crédito
- **7.4.1.** Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

#### CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 8.1. Na hipótese de o preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Contratante convocará o fornecedor para negociar a redução do preço.
- 8.1.1. Caso não se trate de uma sazonalidade, e o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item contratado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço contratado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas, será facultado ao fornecedor requerer à Contratante a alteração do preço, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Prefeitura ITACAJÁ





- 8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória da ocorrência do fato superveniente e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço contratado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço contratado, o pedido será indeferido pela Contratante e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.2.3. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço contratado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, a Contratante atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, mediante Termo Aditivo.
- 8.3. No caso de prorrogação de prazo do Contrato, será permitido o reajuste dos preços, observando-se as variações do mercado no período da vigência anterior.
- 8.3.1. Caso são seja possível comprovar com exatidão a variação dos preços, será utilizado o índice oficial de inflação apurada pelo governo federal através do IPCA relativo ao período da vigência anterior do Contrato.
- 8.3.2. A aplicação do reajuste só será permitida, caso o preço se torne ainda vantajoso para a administração.

### CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- 9.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.
- 9.3. A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar o fornecimento, a quantidade e a qualidade, de acordo com as condições e prazo estabelecidos, bem como pagar pela aquisição.
- 9.4. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no contrato.
- 9.5. Comunicar à CONTRATADA, tão logo, constante casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante a execução do objeto para que a mesma adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado.
- 9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.7. Receber os produtos e serviços solicitados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e serviços que a CONTRATADA entregar fora das especificações estabelecidas;
- 9.9. Providenciar até o 5° dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos e serviços adquiridos;
- 9.10. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)







- 10.1. Os serviços devem atender às normas técnicas específicas relacionadas à segurança, qualidade e durabilidade das estruturas metálicas, incluindo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e outras regulamentações pertinentes.
- 10.2. Cumprir rigorosamente todas as especificações do Termo de Referência;
- 10.3. Fornecer o objeto do contrato, no prazo, local e nas condições estipuladas;
- 10.4. Entregar os serviços na presença do (s) servidor (es) devidamente designado (s), no local informado, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;
- 10.5. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos e materiais, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido recebimento, inclusive o frete;
- 10.6. A contratada fica obrigada a manter a qualidade dos serviços exigida, bem como, deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias no transporte, material utilizado de baixa qualidade ou reciclado, e outros eventos advindos da execução que possam causar prejuízo ao município.
- 10.7. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o (s) produto (s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação, e outros), reprovado pela CONTRATANTE, providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 10.8. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.9. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia corrido que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento (a justificativa poderá ser aceita ou não pelo contratante);
- 10.10. Garantir que todos os serviços sejam realizados de acordo com as normas de segurança do trabalho, protegendo seus funcionários com o uso adequado de EPIs, evitando riscos à saúde.
- 10.11. Manter as condições de habilitação e regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas para a contratação;
- 10.12. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto, inclusive os custos de transporte e armazenagem adequada dos produtos até o seu destino.
- 10.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato.
- 10.14. A contratada deverá indicar um preposto, com um número de telefone para contato, para solução imediata de eventuais ocorrências, e tomada de providências para correção ou reparo de qualquer serviço que esteja fora da conformidade.
- 10.15. A contratada deverá cumprir as obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90), que sejam compatíveis com o objeto.
- 10.16. A empresa contratada deverá adotar práticas ambientais responsáveis, fazendo o descarte adequado de resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Prefeitura ITACAJÁ





11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).
- f) Multa moratória de 1,00% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
- **12.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **12.3.1.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **12.3.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **12.3.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **12.3.4.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **12.4.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;







- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **12.6.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- **12.7.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **12.8.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **12.9.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- **12.10.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

**13.1.** A extinção do contrato, quando for o caso, se dará em conformidade com disposto nos art. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, no que couber as situações que lhe deram causa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

**14.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de educação deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0.6.06.12.365.0935,2.168 – 3.3.90.30 Manutenção do Ensino Pré – Escolar e Infantil, Fonte 1.500.1001.

0.6.06.12.361.0934.2.170 – 3.3.90.30 Manutenção do Ensino Fundamental, Fonte 1.500.1001.

0.6.06.12.122.2705.2.173 – 3.3.90.30 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação, Fonte 1.500.1001.

1.569.0000.000000 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL, FICHA 430, FONTE: 1569

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)







**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento). (Art. 125, *caput*, da Lei nº 14.133/2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - PUBLICAÇÃO

**17.1.** Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

**18.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro de Itacajá - TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em **02** (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA.

CONTRATANTE

João Soares Campos

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Itacajá - TO, no dia 11 de setembro 2025.

CONTRATADA

PA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA 
ME

CNPJ: 45.960.653/0001-50







Testemunhas:				
Nome:	_			
CPF:				
Nome:	_			
CPF:				